

**DECISÃO COREN-AP Nº 153, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem SORAIA MENDES BRITO.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD nº 2020000054 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a homologação de renovação de suspensão de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a renovação de suspensão de inscrição, no período de 21/01/2020 a 21/01/2021, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>SORAIA MENDES BRITO</b>	1173209-TE
----	----------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 20 de agosto de 2021.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300